

- 4.1.1 Forem titulares de unidades judiciárias nas quais haja atuação de magistrados(as) auxiliares;
- 4.1.2 Forem titulares de unidades judiciárias que não tenham alcançado a Meta 1 ou a Meta 2, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- 4.1.3 Injustificadamente, não tenham cumprido as metas de julgamento aprazadas em mutirões e outras ações ou atividades realizadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco nos últimos 2 (dois) anos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPLAN, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e a Governança de Dados e Gestão Estratégica fornecerão os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

5.2 Concluída a análise das informações apresentadas pelos(as) interessados(as) e dos dados relativos às metas e indicadores de desempenho, será publicada a relação dos(as) magistrados(as) selecionados(as) no Diário de Justiça Eletrônico – DJe.

5.3 Ato do Presidente do Tribunal designará os(as) magistrados(as) credenciados(as), especificando:

- 5.3.1 A modalidade de atuação;
- 5.3.2 A(s) unidade(s) judiciária(s) ou projeto(s) contemplado(s);
- 5.3.3 A meta de produtividade exigida; e
- 5.3.4 O período de atuação.

5.4 Para a designação, dentre os(as) magistrados(as) credenciados(as), serão consideradas:

- 5.4.1 A capacidade para a realização da atividade para a qual foi escolhido(a), tendo em conta a sua área de atuação, perfil formativo, histórico de produtividade, cumprimento de metas e indicadores nacionais de desempenho;
- 5.4.2 A possibilidade de atuação em regime de trabalho remoto ou presencial, conforme a necessidade da atividade a ser desempenhada; e
- 5.4.3 A ausência de prejuízo para as atividades regulares da unidade de origem.

5.5 Sobrevindo impossibilidade de atuar nos termos da designação, o(a) magistrado(a) comunicará formalmente suas razões e solicitará o seu descredenciamento à Presidência deste Tribunal, via SEI dirigido à Secretaria Judiciária - SEJU (unidade: SJ – ADJUNTA), que, por sua vez, cientificará a Coordenadoria de Governança de Dados para a adoção das providências de sua competência no âmbito do Programa “Pernambuco Faz Justiça”.

5.6 As diretrizes e critérios de atuação, inclusive quanto à seleção das unidades judiciárias a serem contempladas, serão definidos com base em estudos técnicos da Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica de Dados.

5.7 Eventuais embargos de declaração interpostos em face de sentenças exaradas por autoridade judiciária em exercício no Programa “Pernambuco Faz Justiça” serão apreciados pela autoridade judiciária prolatora da sentença, salvo se não mais estiver atuando no Programa, hipótese em que serão julgados pelo(a) juiz(a) que estiver em exercício na vara de origem.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Recife, 09 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 02/2026

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco, regulado pelo Edital nº 01/2025, de 07 de julho de 2025, resolve divulgar a convocação para a reaplicação das **Provas Objetiva e Discursiva** do cargo de **Técnico Judiciário - TPJ**, nos termos a seguir:

1. A reaplicação das **Provas Objetiva e Discursiva** do cargo de **Técnico Judiciário - TPJ** será realizada **no dia 12/04/2026, conforme a seguir:**

Data da Prova	Cargo	Horário	Duração da Prova
12/04/2026	Técnico Judiciário - TPJ	Horário de Abertura dos Portões: 11:30 Horário de Fechamento dos Portões: 12:15 Início Previsto da Prova: 12:30	04 horas

2. O Cartão de Convocação para a realização das Provas de **Técnico Judiciário - TPJ**, contendo o local, sala e o horário, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data prevista de **06/04/2026**.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife, 04 de março de 2026.

Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

Wagner Barboza de Lucena

Secretário da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 05/03/2026)